



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Solução de Videoconferência em Nuvem

Demanda nº 18/2020 Processo nº 7488/2020		Solução de videoconferência em nuvem para realização, gravação e transmissão ao vivo das audiências e sessões telepresenciais dos órgãos judicantes e de reuniões administrativas telepresenciais da Justiça do Trabalho e serviço de suporte técnico.
Data de proposição da demanda		18/10/2019
Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Unidade Administrativa	Setor de Atendimento ao Usuário SAU / SETIC
	Servidor (a) responsável	FELIPE COSTA LEITE
	Ramal	8152
	E-mail	felipe.leite@trt19.jus.br
Integrante Técnico	Unidade Administrativa	Setor de Atendimento ao Usuário SAU / SETIC
	Servidor (a) responsável	ERIC MARTINS
	Ramal	8152
	E-mail	eric.martins@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	Unidade Administrativa	Secretaria de Administração
	Servidor (a) responsável	THIAGO CAMÊLO FONSECA
	Ramal	8206
	E-mail	thiago.fonseca@trt19.jus.br

Capítulo I

Análise de Viabilidade da Contratação

1. Objeto

1.1. O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a **contratação de solução de videoconferência em nuvem para realização, gravação e transmissão ao vivo das audiências e sessões telepresenciais dos órgãos judicantes e de reuniões administrativas telepresenciais e serviço de suporte técnico para o TRT da 19ª Região.**

2. Justificativa e motivação da contratação.

2.1. Ante o contexto da vigência da pandemia ocasionada pelo vírus SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), que ocasiona síndrome respiratória COVID-19, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da Recomendação CSJT.GVP n.º 01/2020, de 25 de março de 2020, orientou os Magistrados do Trabalho adotar diretrizes excepcionais para o emprego de instrumentos de mediação e



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Solução de Videoconferência em Nuvem

conciliação de conflitos individuais e coletivos em fase processual e fase pré-processual por meios eletrônicos e videoconferência.

- 2.2. Nesta mesma conjuntura, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da Portaria CNJ n.º 61, de 31 de março de 2020, instituiu a Plataforma Emergencial de Videoconferência para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos do Poder Judiciário, no período de isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19, facultando seu uso e permitindo a utilização de outras soluções com mesmo alcance a todos os segmentos de Justiça, Juízos de Primeiro e Segundo Grau de jurisdição, bem como os tribunais superiores. Essa plataforma, doravante denominada Webex-CNJ, foi possibilitada a partir de Termo de Cooperação Técnica n.º 007/2020 celebrado entre o CNJ e a Cisco Brasil Ltda, e não implica em quaisquer custos ou compromissos financeiros por parte do CNJ e nem mesmo por outros órgãos do Poder Judiciário que dela utilizam.
- 2.3. Como meio tecnológico para viabilizar as audiências e sessões telepresenciais na Justiça do Trabalho (JT) foram adotadas a plataforma Webex-CNJ e soluções de videoconferência disponíveis nos Tribunais da JT mediante contratações ora vigentes, entre as quais o Google Meet (pacote GSuite Basic) e o Microsoft Teams (pacote Office 365 E1 e E3) e outros meios de videoconferência.
- 2.4. O TRT19 possui atualmente contrato de solução de colaboração em nuvem (Google GSUITE Basic) que permite a realização de videoconferências em nuvem por meio de múltiplas plataformas. Entretanto, o licenciamento atual desta solução não atende, plenamente, os requisitos funcionais e o aumento de demanda por videoconferências causada pela pandemia, havendo limitações como acesso por navegadores de internet, quantidade de conexões simultâneas, gravação, recursos de controle/organização e independência da infraestrutura dos Tribunais.
- 2.5. A solução Webex-CNJ tem prazo de disponibilidade limitado: inicialmente 30/9/2020, prorrogado para 31/12/2020, conforme divulgado no evento "Trabalho remoto no Judiciário: resultados do uso da plataforma webex", em 7 de agosto de 2020.
- 2.6. Em razão desse cenário e da possibilidade de descontinuidade das soluções telepresenciais atualmente em uso para suportar a realização de audiências e sessões na JT, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT) deliberou por autorizar a condução de Estudos Técnicos Preliminares necessários à contratação de solução de videoconferência para viabilizar a continuidade dessas atividades.
- 2.7. Instados a formalizar eventual demanda por solução de videoconferência destinada à realização de audiências e sessões telepresenciais pela Secretaria-Geral do CSJT, através do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SETIC.CGGOV Nº 38/2020 (anexo 01), o Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho, com exceção da 16ª Região, encaminharam seus respectivos Documentos de Oficialização de Demanda (DODs), processo PAe 501.525/2020, seqs. 3 a 42 e 54.
- 2.8. Ato contínuo, foi instituída, por meio do ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N.º 96/2020, equipe de planejamento da contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e à eventual obtenção de solução de



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Solução de Videoconferência em Nuvem

videoconferência para realização de sessões e audiências telepresenciais – epcVideoconferência.

- 2.9. De acordo com os DODs, restou clara a necessidade da JT de contratação de solução de videoconferência em nuvem para realização de audiências e sessões dos órgãos judicantes da Justiça do Trabalho, bem como para contemplar a realização de reuniões administrativas, justificadas conforme considerações abaixo, colhidas, entre outras, desses documentos de demanda:
- 2.9.1. o estágio atual da pandemia e o retorno às atividades presenciais ainda apresenta muitas incertezas, apontando para um retorno gradual e escalonado;
- 2.9.2. a cultura da telepresença, possibilitada por ferramentas de videoconferência, tende a se manter após o fim da pandemia, dadas as facilidades e a economia de tempo e custo que proporciona para todos os agentes e interessados dos processos judiciais;
- 2.9.3. a necessidade de realização de investimentos para manter a ferramenta adequada às demandas e considerando a continuidade do uso desses recursos após a pandemia;
- 2.9.4. é esperado que a utilização dos recursos de videoconferência seja permanente, pós pandemia, contemplando a realização de reuniões administrativas, atendendo aos servidores em teletrabalho, atualmente adotado na JT, e eventuais ausências dos servidores dos ambientes físicos dos tribunais;
- 2.9.5. necessidade de realização de audiências telepresenciais quando as partes ou testemunhas do processo encontravam-se fora do País ou dentro do sistema prisional;
- 2.9.6. essa forma de trabalho remoto tem apresentado resultados muito relevantes tanto no aspecto da produtividade como da economia e tende a se manter em uso de forma importante;
- 2.9.7. a adoção de uma solução de caráter nacional facilitaria sobremaneira a utilização por parte dos advogados e partes pela padronização em todo o Judiciário Trabalhista;
- 2.9.8. a substituição e a garantia da continuidade dos serviços suportados atualmente pelo programa Webex-CNJ;
- 2.9.9. a atualização quanto à capacidade, qualidade, funcionalidades e flexibilidade, ou seja, modernização e expansão da solução de videoconferência para a JT.
- 2.10. Além disso, de modo a preservar investimentos com os terminais SIP/H.323 atualmente disponíveis na JT, faz-se necessário que a plataforma de videoconferência em nuvem tenha compatibilidade com tais protocolos, permitindo que tais equipamentos possam ser utilizados em reuniões com a solução a ser adotada. A vantagem dessa compatibilidade é que tais equipamentos, normalmente instalados em salas de reunião, possuem alta qualidade de captação e transmissão de áudio e vídeo, possibilitando, por exemplo, câmeras com função de movimentação e zoom e microfone omnidirecional, apto a captar áudio de diversos participantes na mesma sala (não raro captação de áudio em 360 graus).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Solução de Videoconferência em Nuvem

- 2.11. Recentemente foi assinado um Termo de Cooperação Técnica entre TRT da 23ª Região e o TRT da 12ª Região, cujo principal objetivo é viabilizar a oitiva remota através de videoconferência. Uma possível demanda por uma solução de videoconferência a partir deste Termo poderia também ser atendido por esta contratação.
- 2.12. **Objetivos a serem alcançados**
- 2.12.1. garantir a continuidade dos serviços suportados pelas soluções atuais e atualizá-los quanto a capacidade, qualidade, desempenho e flexibilidade;
 - 2.12.2. permitir a realização de audiências e sessões de julgamento com a participação de quaisquer entes ou interessados de forma telepresencial;
 - 2.12.3. permitir a gravação das audiências e sessões de julgamento, nos critérios definidos pelo CNJ;
 - 2.12.4. garantir a continuidade das Audiências e Sessões de Julgamento no contexto atual;
 - 2.12.5. possibilitar o registro (gravação) das reuniões propiciando maior transparência e fidedignidade dos registros;
 - 2.12.6. possibilitar a substituição de atividades presenciais (reuniões, treinamentos, workshops, entrevistas) por telepresenciais com registro passível de compartilhamento e acesso, multiplicando os benefícios;
 - 2.12.7. permitir reuniões de diversos formatos, com participantes remotos e com todos os requisitos que permitam a realização de atividades jurisdicionais e administrativas com segurança e eficiência e qualidade;
 - 2.12.8. maior qualidade dos serviços de TI disponibilizados no ambiente, através da modernização tecnológica;
 - 2.12.9. agilidade, simplicidade e continuidade da realização de videoconferências com independência da infraestrutura do Judiciário Trabalhista;
 - 2.12.10. economia de recursos e de tempo.
- 2.13. **Não são objetivos desta solução:**
- 2.13.1. prover equipamentos de hardware como câmeras, microfones ou qualquer outro equipamento ou acessório para ser utilizado com a solução de videoconferência, objeto deste estudo;
 - 2.13.2. apresentar solução para o armazenamento persistente das gravações das reuniões, sessões e audiências e a forma como serão disponibilizadas aos jurisdicionados.
- 2.14. O produto do trabalho realizado pelo epcVideoconferência foi a realização do Pregão Eletrônico TST n. 60/2020 (Anexo I), que resultou na Ata de Registro de Preços TST n. 60/2020 (Anexo II), na qual o TRT da 19ª Região é participante.
- 2.15. A demanda atual de serviços de videoconferência do TRT da 19ª Região, de acordo com o formato de contratação definido pelo epcVideoconferência, visa atender às seguintes necessidades:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Solução de Videoconferência em Nuvem

Levantamento de demanda - Administradores de Reunião		
Unidades	Descrição	Organizadores de Reunião
10	Varas do Trabalho da Capital (2 salas por unidade)	20
12	Varas do Trabalho do Interior (1 sala por unidade)	12
3	Órgãos Judicantes de 2º Grau	3
4	Gabinetes	8
3	Administração (Presidência Corregedoria)	2
2	Escola Judicial	2
4	CEJUSC	4
1	CAE	1
1	DG, SGP, SETIC, SEGESP, SJ	5
	Total	57

2.16. A ação objeto deste certame está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT: Tema Infraestrutura e Orçamento; Objetivo: Aprimorar a infraestrutura de TIC; Indicador: IGov-TI.

3. Especificação de requisitos da solução

3.1. As especificações técnicas completas do objeto desta ação estão descritas no **Termo de Referência do Anexo I - Edital do Pregão Eletrônico TST nº 60/2020**.

4. Identificação de possíveis soluções

4.1. Possíveis soluções para atendimento da demanda de serviço de videoconferência em nuvem para o Tribunal

4.2. Utilizar uma solução gratuita baseada em nuvem:

4.2.1.1. Foram avaliadas as versões gratuitas das soluções Cisco Webex, Zoom, Blue Jeans, WhereBy, Google Meet, e não foram identificadas soluções que atendessem aos requisitos funcionais especificados na demanda, principalmente em relação à duração das reuniões (até 12 horas), quantidade máxima de participantes em cada sala (até 250 participantes), disponibilidade de salas de espera virtuais e gravação das reuniões nessa modalidade sem custo.

4.2.2. Utilizar a solução Google Meet já disponível no contrato de solução de colaboração do TRT:

4.2.2.1. Apesar de muito robusta e integrada à solução de colaboração e autenticação de usuários do TRT, o Google Meet disponível na versão GSuite Basic contratada pelo Tribunal não atende aos requisitos funcionais especificados na demanda, principalmente em relação à duração das reuniões (até 12 horas), quantidade máxima de participantes em cada sala (até 250 participantes), disponibilidade de salas de espera virtuais e gravação das reuniões.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Solução de Videoconferência em Nuvem

4.2.2.2. Para utilizá-la, seria necessária a contratação de GSuite Enterprise, e o TRT19 utilizaria uma solução diferente daquela utilizada pelos demais Tribunais do Trabalho.

4.2.3. Contratar uma solução de videoconferência em nuvem em alinhamento com os demais órgãos da JT:

4.2.3.1. Essa solução se mostrou a mais adequada, pois resultaria em uma solução que atendesse a todos os requisitos classificados como necessários nos estudos realizados pelo epcVideoconferência, além de viabilizar um alinhamento e padronização nacional da solução de videoconferência a ser adotada pelos órgãos da Justiça do Trabalho.

5. Solução técnica escolhida.

5.1. A equipe de contratação conclui que a melhor solução para atender à demanda de videoconferência em nuvem para o TRT da 19ª Região é a contratação dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços TST n. 60/2020 (Anexo II).

5.2. Considerando as necessidades atuais do TRT da 19ª Região identificadas pela equipe de contratação, sugere-se a contratação imediata dos seguintes itens previsto no Edital do Pregão Eletrônico TST nº 60/2020:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Anual
1	Serviço de videoconferência em nuvem, por 12 (doze) meses	Administradores de Reunião	57	R\$23,33	R\$15.960,00
2	Implantação/disponibilização do serviço	Serviço	1	R\$50,00	R\$50,00
Valor total estimado					R\$ 16.010,00

6. Necessidade de adequação de ambiente

6.1. Infraestrutura tecnológica:

6.1.1. Não há necessidade de adequação da infraestrutura tecnológica do TRT.

6.2. Infraestrutura elétrica: Não se aplica.

6.3. Logística de implantação: Não se aplica.

6.4. Espaço físico: Não se aplica.

6.5. Mobiliário: Não se aplica.

6.6. Impacto ambiental: Não se aplica.

7. Disponibilidade Orçamentária

7.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (PAC) de 2020, sob o código de item orçamentário 268 - VIDEOCONFERÊNCIA JT - CONTRATAÇÃO.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Solução de Videoconferência em Nuvem

Capítulo II

Sustentação do Contrato

1. Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

1.1. A equipe de fiscalização será responsável pela gestão e fiscalização do objeto do contrato.

2. Estratégia de continuidade contratual

2.1. A contratação deverá prever a possibilidade de prorrogação, a critério do contratante e mediante a anuência da contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor.

3. Eventual interrupção contratual.

3.1. Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições suporte da solução e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

3.2. Caso ocorra, deverá ser avaliada a necessidade de se iniciar os trabalhos para a realização de uma nova contratação, a fim de garantir o adequado funcionamento da solução durante sua vida útil.

4. Transição contratual.

4.1. Ao final do período de vigência contratual previsto, deverá ser realizado novo estudo técnico identificando a melhor alternativa para a continuidade do serviço.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Solução de Videoconferência em Nuvem

Capítulo III

Estratégia para a Contratação

1. O objeto desta ação, seus componentes, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos no Edital e Termo de Referência anexos a este ETP.
2. A solução será adquirida por meio de ordem de fornecimento em registro de preços no qual o Tribunal é participante, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005.
3. Os recursos orçamentários destinados à ação serão oriundos do orçamento ACJT, e está previsto no orçamento de 2020 e de 2021 da SETIC.
4. O recebimento dos serviços será realizado pela equipe de contratação/fiscalização.
5. Eventuais problemas técnicos serão reportados à contratada para solução dentro dos prazos acordados contratualmente.
6. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.
7. Ao término da vigência contratual da solução deverá ser analisada a necessidade de sua eventual substituição ou contratação de suporte técnico complementar.
8. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no capítulo IV - Análise de Riscos.
9. A Equipe de Apoio à Contratação, instituída formalmente pela Administração do TRT19, é composta pelos seguintes servidores:

Papel	Unidade	Nome	Ramal	E-mail
Integrante Requisitante	SAU/ SETIC	FELIPE LEITE	8152	felipe.leite@trt19.jus.br
Integrante Técnico	SAU/ SETIC	ERIC MARTINS	8152	eric.martins@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	SADM	THIAGO FONSECA	8206	thiago.fonseca@trt19.jus.br

10.A Equipe de Gestão da Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT 19, para a qual são indicados os mesmos membros indicados para a **Equipe de Apoio à Contratação** no item anterior.

11.A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

Recurso	Quant.	Atribuições / destinações
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação	Três servidores	Instruir o processo de aquisição; Validar a implantação da solução.
Equipe de suporte ao usuário de TIC	Dois servidores	Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

12.Os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Solução de Videoconferência em Nuvem

Item	Atividade	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação	D1	18/12/2020	18/12/2020
2	Instrução processual da contratação	D2 = D1 + 1	18/12/2020	19/12/2020
3	Ordem de fornecimento e Empenho	D3 = D2 + 2	19/12/2020	21/12/2020
4	Contrato	D4 = D3 + 10	21/12/2020	31/12/2020
5	Entrega	D5 = D4 + 20	31/12/2020	20/01/2021
6	Conclusão	D5	20/01/2021	20/01/2021
Prazo total - Linha de Base		33 dias corridos.		



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Solução de Videoconferência em Nuvem

Capítulo IV - Análise de Risco

Ameaça	Efeito	Prob.	Imp.	Risco Calc.	Ação de prevenção/contorno.	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do TRT19 para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da aquisição	0,25	4,00	1,00	Negociar com o Comitê de TIC a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Secretário da SETIC	Não se aplica.
Atraso na entrega dos serviços.	Atraso na disponibilização solução em produção.	0,50	2,00	1,00	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.	Fiscais do contrato.	No empenho.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	0,50	4,00	2,00	Negociar com o Comitê de TIC a priorização das ações da TI e a ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Secretário de TIC	Não se aplica.
Não fornecimento da solução adquirida (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	0,05	5,00	0,25	Aplicar as penalidades contratuais; Buscar nova alternativa de aquisição.	Fiscais do contrato;	Não se aplica.
Rompimento contratual durante a vigência do contrato.	Interrupção no fornecimento do serviço	0,05	3,00	0,15	Aplicar as penalidades contratuais;	Fiscais do contrato;	Não se aplica.
Encerramento da vigência do contrato.	Interrupção no fornecimento do serviço.	0,05	1,00	0,05	Iniciar projeto de modernização da solução; Analisar necessidade de nova contratação.	Seção de Infraestrutura/SETIC	Não se aplica.

Referências:

Referencial	Prob.
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

Grau do impacto	Peso	Características
Muito Grande	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
Grande	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
Moderado	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
Pequeno	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito pequeno	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FELIPE LEITE
Integrante Requisitante

ERIC MARTINS
Integrante Técnico

THIAGO FONSECA
Integrante Administrativo